

DECRETO N.º 023
de 02 de junho de 2022

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO
em: 02/06/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Municipal nº 1.103/2021 de 15/12/2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
AÇÃO	2.64	MANUTENÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA		
CÓD. 039	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
CÓD. 041	449000000623	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
TOTAL			R\$	140.000,00

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	2.19	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓD. 095	339000000004	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
TOTAL			R\$	30.000,00

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	1.8	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. SEC. DE OBRAS		
CÓD. 075	449000000004	Aplicações Diretas	R\$	70.000,00
CÓD. 262	449000000623	Aplicações Diretas	R\$	1.200.000,00
TOTAL			R\$	1.270.000,00

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10001	FUNDO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE		
AÇÃO	2.13	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
CÓD. 207	339000000038	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
TOTAL			R\$	40.000,00

TOTAL GERAL			R\$	1.480.000,00
--------------------	--	--	-----	---------------------



Art. 2. - Os recursos no valor de R\$ 1.300.000,00, correrão por conta do provável excesso de arrecadação referente a Transferências Voluntárias do Estado, para aquisição de equipamentos para a agricultura e aquisição de uma motoniveladora.

Art. 3. - Os recursos no valor de R\$ 180.000,00, correrão por conta do provável excesso de arrecadação referente á recursos próprios.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 02 de junho de 2022.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito

